



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Tangará

Rua Miguel Barbosa, nº 548, bairro Centro, Tangará  
CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45

**LEI MUNICIPAL Nº 510/2011-GAB, de 16 de Setembro de 2011.**

**EMENTA:**

*Autoriza o desmembramento de projetos/atividades e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Tangará/RN.**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Atendendo as diretrizes da Lei Municipal nº 466, de 19.02.2009, mais precisamente ao seu art. 7º, fica o Poder Executivo do Município de Tangará/RN, autorizado a reconduzir parte dos projetos atividades alocados na Secretaria Municipal de Administração e Infra-estrutura, na Lei Orçamentária Municipal de 2011, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Par. Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será alojada à Lei Orçamentária Municipal corrente, quando passará a contar com a identificação sequencial de 2.008.

Art. 2º - O projetos/atividades que ora serão alocados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos estão especificados na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 3º - O projeto/atividade “2.015 – Manutenção do Setor de Transporte” fica renomeado e passará a constar com a seguinte denominação “2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos”, sendo mantidos os elementos orçamentários e suas respectivas dotações orçamentárias.

Par. 1º – Deverá ser adicionado ao Projeto/atividade “2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos”, o projeto/atividade “2.016 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo” e seus elementos orçamentários com suas dotações orçamentárias, respectivamente, passando a totalizar o somatório dos dois projetos.

Par. 2º – O projeto/atividade “2.019 – Manutenção do Setor de Agricultura” fica renomeado e passará a constar com a seguinte denominação “2.019 – Manutenção dos Serviços de Agricultura”, sendo mantidos os elementos orçamentários e suas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, em 16 de Setembro de 2011.



**Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra**

Prefeito do Município de Tangará



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Tangará

Rua Miguel Barbosa, nº 548, bairro Centro, Tangará  
CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45

### Tabela I

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 - Infraestrutura Urbana

Codificação	Projeto/Atividade	Valor/Dotação
15.451.1.003	Conservação da Estrutura de Próprios Públicos	R\$ 40.000,00
15.451.1.004	Construção e Reconstrução de Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas	R\$ 300.000,00
15.451.1.005	Construção e Reforma de Praças	R\$ 60.000,00
15.451.1.006	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	R\$ 40.000,00
15.451.1.007	Construção da Destinação Final do Lixo	R\$ 160.000,00
15.451.1.008	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	R\$ 180.000,00
15.451.2.013	Jardinagem e Arborização de Vias, Praças e Canteiros	R\$ 10.000,00
15.451.2.014	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	R\$ 122.500,00
15.451.1.009	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	R\$ 30.000,00
15.451.2.017	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	R\$ 300.000,00
15.451.2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 525.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 544 – Recursos Hídricos

Codificação	Projeto/Atividade	Valor/Dotação
18.544.1.010	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	R\$ 50.000,00
18.544.1.011	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 50.000,00
18.544.2.018	Manutenção do Setor de Recursos Hídricos	R\$ 36.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Função: 20 – Agricultura  
Sub-função: 605 - Abastecimento

Codificação	Projeto/Atividade	Valor/Dotação
20.605.1.012	Aquisição de Imóveis	R\$ 15.000,00
20.605.1.013	Reforma e Instalação do Matadouro	R\$ 100.000,00
20.605.2.019	Manutenção dos Serviços de Agricultura	R\$ 229.550,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Função: 25 – Energia  
Sub-função: 752 – Energia Elétrica

Codificação	Projeto/Atividade	Valor/Dotação
25.752.1.014	Ampliação da Rede Pública de Energia	R\$ 60.000,00
25.752.1.015	Amortização e Juros da Dívida junto à COSERN	R\$ 105.000,00
25.752.2.020	Fornecimento de Energia Elétrica	R\$ 105.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Função: 26 – Transporte  
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Codificação	Projeto/Atividade	Valor/Dotação
26.782.1.016	Construção e Melhoria da infra-estrutura das Estradas	R\$ 82.000,00

Tangará/RN, em 16 de Setembro de 2011.

  
**Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra**

Prefeito do Município de Tangará